



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Prorroga o prazo para repasse das subvenções de recursos provenientes de verbas estaduais, referentes ao exercício de 2014, para as entidades que especifica.**

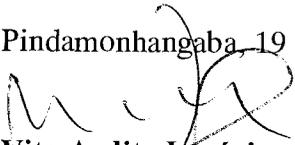
**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

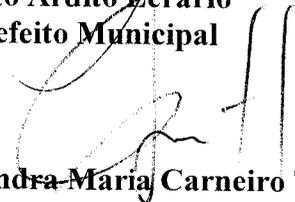
**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para repasse das subvenções de recursos provenientes de verbas estaduais, previstas nas Leis nº 5.607, de 05 de fevereiro de 2014, até 28 de fevereiro de 2015, para as entidades a seguir elencadas.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROJETO</b>
Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	Comunidade em Ação
Associação de Caridade Santa Rita de Cassia	O Bem Estar da Família
Lar São Judas Tadeu	Atendimento Social Criança e Adolescente
Serviço de Obras Sociais – SOS	Fortalecendo Famílias “Família Cidadã”
Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente – IA3	Aprendiz na Empresa

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

  
**Sandra Maria Carneiro Tutihashi**  
**Secretário de Saúde e Assistência Social**

em 19 de dezembro de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app/Projeto de Lei nº 193/14